

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA.

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 947 / 2000, de 24 de maio de 2000.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Cachoeirinha, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias, do Orçamento Vigente, conforme a seguir descritas:

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.2 - SUB - PREFEITURA DE CABANAS

03.07.020.2.05 - Manutenção da Unidades

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 8.000,00

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

5.2 - DIVISÃO DE ENSINO

08.42.187.2.22 - Manutenção do Ensino Fundamental = FUNDEF 40%

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 50.000,00

8.0 - SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

8.1 - DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.82.492.2.53 - Manutenção da Unidade

3.2.5.3 - Salário - Família R\$ 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

8.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.485.2.45 - Manutenção da Unidades

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

10.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.3 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

04.14.078.2.15 - Manutenção da Unidade.....

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata esta Lei, será proveniente da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, conforme descrição a seguir:

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.1.05 - Aquisição de Veículos para as Unidades

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

3.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.1.08 - Aquisição de Equipamentos Diversos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

4.1 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03.08.032.1.12 - Aquisição de Equipamentos Diversos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

4.2 - DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03.08.032.1.13 - Aquisição de Equipamentos Diversos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

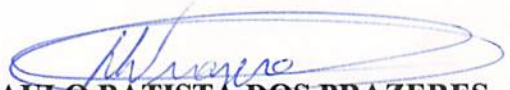
10.07.021.1.47 - Aquisição de Equipamentos Diversos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2000.


PAULO BATISTA DOS PRAZERES
PREFEITO